



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº135/93

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA DEPÓSITO DO LIXO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, na dotação 08.1 - HABITAÇÃO E URBANISMO, 4110.04- Obras e Instalações, 10603251.22- Aquisição de área para depósito de lixo urbano, no valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Art.2º- Os recursos para abertura do CRÉDITO ESPECIAL serão provenientes da anulação da dotação 99999999.99- Reserva de Contingência, 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência, no valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 10 de fevereiro de 1993.


BRAZ DELPUPO

Pref. Municipal